

EDITAL REPUBLICANA Nº 001/2026
EDITAL DO PROGRAMA DE VESTIBULAR SOCIAL 1/2026

A Faculdade Republicana torna pública a abertura do **EDITAL DO PROGRAMA DE VESTIBULAR SOCIAL** para o curso de graduação em Ciência Política, na modalidade de ensino presencial, referente ao 1º semestre de 2026.

O Programa de Vestibular Social tem como finalidade não apenas a concessão de bolsas de estudo, mas também a promoção do engajamento acadêmico, do compromisso ético e da participação institucional dos estudantes beneficiados, estimulando sua formação cidadã e profissional, em consonância com os valores da Faculdade Republicana.

1. DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem por objetivo a concessão de bolsas de estudos destinadas ao curso de graduação em Ciência Política, na modalidade PRESENCIAL, para o 1º semestre de 2026, visando legitimar o benefício a candidatos que apresentem perfil socioeconômico compatível com os critérios estabelecidos neste certame. A seleção dos candidatos obedecerá às regras e condições previstas neste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR SOCIAL 1/2026

Os candidatos deverão atender, obrigatoriamente, a todos os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

- 2.1** Não possuir, no momento da inscrição, vínculo acadêmico com instituição pública ou privada de ensino superior, nem ter mantido vínculo dessa natureza no **2º semestre de 2025**;
- 2.2** Não participar de outro programa de bolsa de estudos;
- 2.3** Entregar toda e qualquer documentação solicitada para fins de avaliação do benefício.
- 2.4** Atender aos seguintes requisitos de renda:
 - 2.4.1** Possuir renda familiar de até **R\$ 3.242,00** (correspondente à soma da renda de todos os moradores da residência);
 - 2.4.2** Possuir renda de até **R\$ 1.621,00** (no caso de o candidato residir sozinho).

2.5 O não enquadramento nos requisitos estabelecidos neste edital acarretará a exclusão imediata do candidato do certame, sem prejuízo de sua participação em futuros programas de concessão de bolsas.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para estar apto à concessão da Bolsa Social, o candidato deverá participar de todas as etapas e cumprir todos os procedimentos do processo seletivo, conforme descrito a seguir.

3.1 Da inscrição e do envio de documentos

3.1.1 Preencher o formulário de inscrição disponível em https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=PR7YD_4QvUOY81bn2MZBCclrzQLzZa9LqEW4nA1KseFUQkNYUEUzSTdETE8zMIRVMIJGWFQ5UzJWQi4u&route=s horturl, até às **21h do dia 30 de janeiro de 2026**.

3.1.2 Realizar o envio da documentação solicitada no **Item 7** deste edital para o e-mail financeiro@faculdaderepublicana.org.br, até as **21h do dia 30 de janeiro de 2026**, ou efetuar a entrega presencial na Faculdade Republicana até as **18h do mesmo dia**.

3.2 Da divulgação dos candidatos aptos às etapas presenciais

3.2.1 No dia **2 de fevereiro de 2026**, a Faculdade Republicana divulgará, em seu portal (<https://www.faculdaderepublicana.org.br/aluno>), a lista de candidatos aptos a participar das **Etapas 1, 2 e 3**, que ocorrerão no dia **3 de fevereiro de 2026**, às **19h**, na sede da instituição, localizada na Asa Sul.

3.2.2 O candidato cujo nome não constar na lista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3 Das etapas presenciais do processo seletivo

3.3.1 Etapa 1: Comparecer à Faculdade Republicana no dia **3 de fevereiro de 2026**, às **19h**, para participação no workshop “*Mercado de trabalho na Ciência Política*”.

3.3.2 Etapa 2: Realizar prova/vestibular (peso 2), composta por um breve questionário e uma questão argumentativa (peso 2), a serem apresentados pelo instrutor no momento da avaliação.

3.3.3 Etapa 3: Participar da dinâmica em grupo (peso 1).

3.3.4 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo seletivo será automaticamente eliminado.

3.4 Da média final e da entrevista virtual

3.4.1 A nota final de cada candidato corresponderá à média ponderada das notas obtidas na prova/vestibular, na questão argumentativa e na dinâmica em grupo.

3.4.2 Estará apto a participar da **Etapla 4** (entrevista virtual com os membros da Comissão de Bolsas) o candidato que obtiver média final igual ou superior a **6 (seis) pontos**.

3.4.3 O candidato selecionado para a entrevista virtual receberá a confirmação de agendamento por e-mail e/ou contato telefônico até o dia **4 de fevereiro de 2026**.

3.4.4 A entrevista ocorrerá no dia **5 de fevereiro de 2026**, das **9h às 18h**, por meio do aplicativo **Microsoft Teams**, com duração máxima de **25 minutos por candidato(a)**.

3.4.5 Somente os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 6 (seis)** nas etapas anteriores e forem **aprovados na entrevista virtual** estarão aptos à concessão de bolsas, conforme a disponibilidade de vagas.

3.4.6 A entrevista virtual é etapa eliminatória e de caráter decisivo no processo seletivo. Mesmo que o candidato alcance a média mínima exigida (6,0 pontos) nas etapas anteriores, a concessão da bolsa dependerá também de sua aprovação na entrevista, que avaliará critérios como postura, motivação, perfil acadêmico e compatibilidade com os objetivos do Programa de Bolsa Social.

3.4.7 O candidato que não obtiver nota mínima 6 (seis) pontos na entrevista será automaticamente desclassificado, independentemente de sua pontuação nas etapas anteriores.

4. DAS BOLSAS

Será concedido um total de **10 (dez) bolsas integrais** para o curso de Ciência Política presencial.

4.1 A Faculdade Republicana poderá aumentar o número de bolsas integrais de acordo com o interesse e em conformidade com as regras estabelecidas neste edital.

4.2 Serão contemplados com bolsa integral os aprovados neste processo seletivo em ordem classificatória com nota de corte de 6 (seis) pontos.

4.3 A Bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível, ou seja, somente terá validade para o curso de graduação para o qual o candidato foi aprovado. Desta forma, o candidato aprovado não poderá solicitar a troca de curso.

4.4 A Bolsa é válida para toda a graduação, com início no **1º semestre de 2026**, não sendo postergável para qualquer outro semestre ou ano.

4.5 É vedada a participação de alunos regularmente matriculados; alunos e ex-alunos inadimplentes e adimplentes.

- 4.6** É vedada a participação de funcionários da Faculdade Republicana, da Fundação Republicana Brasileira (FRB) e do Partido Republicanos, bem como de seus familiares até o 3º grau de parentesco.
- 4.7** O candidato selecionado perderá a condição de bolsista no Programa de Vestibular Social no caso de reprovação, abandono e/ou trancamento de matrícula.
- 4.7.1** Em caso de reprovação em até 02 (duas) disciplinas por semestre, a bolsa será mantida condicionada ao pagamento integral da(s) disciplina(s) reprovada(s).
- 4.8** Os candidatos aprovados no programa deverão renovar a comprovação de renda e a assinatura do termo de compromisso todo início de semestre até a conclusão do curso.
- 4.9** Caberá à Instituição de Ensino Superior (IES) rever e revogar a integralidade da Bolsa no caso de mudança de faixa de renda do aluno, estabelecendo critérios para a manutenção da Bolsa na modalidade de desconto de acordo com a nova faixa de renda.
- 4.10** A qualquer tempo, poderão ser solicitados pela IES os documentos apresentados para verificação da falta de idoneidade ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

As atribuições da Comissão de Concessão de Bolsas são as seguintes:

- a) Selecionar, com base nos critérios aqui estabelecidos, os candidatos às bolsas de estudo;
- b) Julgar, de maneira irrecorrível, as circunstâncias que motivem o cancelamento da bolsa concedida, propondo sua revogação imediata;
- c) Apurar quaisquer indícios de irregularidades no processo seletivo, adotando as medidas cabíveis para sua correção, incluída, se for o caso, a proposta de cancelamento da bolsa concedida;
- d) Julgar o desempenho dos bolsistas por meio de avaliação periódica, que também abrangerá a frequência;
- e) Solicitar à Coordenação de Curso ou à Orientação Educacional o acompanhamento da vida acadêmica dos bolsistas, identificando, eliminando ou atenuando eventuais fatores de qualquer natureza, que dificultem ou impeçam seu o sucesso, realizando entrevistas necessárias;
- f) Apresentar avaliação à Direção Geral da Faculdade Republicana, opinando sobre a conveniência de continuação ou da interrupção da concessão de bolsas, considerando o aproveitamento dos bolsistas pelo mercado de trabalho e outros fatores julgados relevantes;

g) Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferências de quaisquer origens.

5.1 Avaliação Trimestral de Desempenho

Os alunos beneficiados pelo Programa de Bolsa Social passarão por avaliações trimestrais de desempenho acadêmico e participativo, conduzidas pela Comissão de Concessão de Bolsas e pela Coordenação de Curso.

Serão observados os seguintes critérios:

- a)** interesse e participação ativa nas aulas e atividades curriculares;
- b)** assiduidade e pontualidade, com frequência mínima de 75%;
- c)** bom rendimento acadêmico, com notas satisfatórias nas disciplinas;
- d)** participação em eventos institucionais promovidos pela Faculdade Republicana (seminários, congressos, rodas de conversa e demais atividades complementares).

O **não atendimento** a qualquer um desses critérios poderá resultar em **advertência formal, redução parcial ou cancelamento da bolsa**, conforme avaliação da Comissão de Concessão de Bolsas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1 O processo de seleção seguirá as etapas previstas no ITEM 3 deste edital.

6.2 Durante a seleção, serão examinados os formulários preenchidos e os documentos recebidos.

6.3 Serão excluídos os formulários preenchidos por candidatos considerados inaptos a receberem o benefício.

6.4 Serão consideradas as informações entregues no último preenchimento da ficha de inscrição;

6.5 Estarão aptos a concorrer a uma vaga no Programa do Vestibular Social os candidatos que cumprirem todas as etapas previstas no **Item 3** deste edital e que obtiverem média final igual ou superior a **6 (seis) pontos**, conforme os critérios estabelecidos no **Item 3.4**.

6.6 Todos os candidatos serão classificados em uma lista decrescente (da maior média para a menor).

6.7 Em caso de empate, será considerada a renda do candidato para desempate, tendo preferência o candidato com menor renda.

6.8 Persistindo o empate, serão considerados os seguintes critérios: residência não própria, família com portador de deficiência ou doença crônica.

6.9 A divulgação da relação de candidato selecionados ocorrerá pelo site da Faculdade Republicana no dia 6 de fevereiro de 2026.

6.10 A homologação da seleção será feita pela Direção Geral da Faculdade Republicana e comportará a aprovação do processo seletivo e a autorização concedida para a matrícula do candidato selecionado.

6.11 Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso da Bolsa, que contará com as obrigações e os direitos do contratante, incluindo os motivos que poderão gerar o cancelamento do benefício.

6.12 Caso o candidato seja menor ou impedido legalmente, um responsável legal deverá assinar o Termo.

6.13 As aulas para os candidatos aptos e selecionados terão início no dia **9 de fevereiro de 2026, no período NOTURNO, das 19h às 22h.**

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 Será necessária a apresentação dos documentos abaixo:

- **Documento de identificação** (RG ou CNH) do candidato e de todos os membros que compõem o grupo familiar, ou seja, que moram na mesma residência;
- **Comprovante de Conclusão do Ensino Médio** (Diploma/Declaração e Histórico Escolar);
- **Comprovante de endereço** (água, luz, telefone ou condomínio) no nome do candidato ou de algum membro da família residente no mesmo endereço;
- **Comprovante de renda de todos os membros que compõem o grupo familiar.**

7.2. Comprovantes de Renda

A renda será comprovada pelos documentos descritos a seguir, conforme se enquadrarem o candidato ou responsável legal e os demais membros que compõem o grupo familiar:

- Emprego regular: contracheques atualizados dos últimos 3 meses;
- Quando estagiário/jovem aprendiz: cópia do contrato ou comprovante de remuneração;
- Aposentados(as) ou pensionistas: último recibo ou extrato bancário de aposentadoria ou pensão;

- Em caso de desemprego (acima de 16 anos): apresentar carteira de trabalho, bem como cópia das páginas que contenham os seguintes dados: fotos, dados pessoais e último registro do empregador (só é considerado desempregado aquele que tiver registro na Carteira de Trabalho);
- Em caso de perda de emprego nos últimos 06 meses: comprovante do último recibo do seguro desemprego;
- Autônomo ou informal: autodeclaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial (ANEXO AO FINAL DESTES EDITAL).
- Beneficiário de Programa Social: Folha Resumo (CadÚnico) e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado (dos últimos 3 meses);
- Microempreendedor Individual (MEI): comprovante da isenção do Imposto de Renda e extrato bancário dos últimos 3 meses.

8. DA RENOVAÇÃO DE BOLSAS POR SEMESTRALIDADE

8.1 Da tabela de progressão de desconto conforme a renda do candidato;

8.1.1 Em caso de progressão da renda individual ou familiar nos semestres subsequentes ao ingresso no vestibular social, deve-se observar as determinações da tabela de progressão de desconto apresentada abaixo.

TABELA DE PROGRESSÃO DE DESCONTO CONFORME A RENDA DO CANDIDATO	
PROGRESSÃO DE RENDA INDIVIDUAL (candidato que mora sozinho)	
Situação I	Candidatos que possuam renda individual de até R\$ 1.621,00 a R\$ 1.891,00 - bolsa de 100%.
Situação II	Candidatos que possuam renda de R\$ 1.892,00 a R\$ 2.431,00 - bolsa de 50%.
Situação III	Candidatos que possuam renda acima de R\$ 2.432,00 - perda da bolsa social e possibilidade de ter apenas o desconto de pontualidade.
Obs.:	Ratifica-se que, com o aumento da renda de R\$ 1.621,00 a R\$ 1.891,00, permanecem inalteradas as condições da concessão da bolsa de 100%.
PROGRESSÃO DE RENDA FAMILIAR (coletivo)	
Situação I	Candidatos que possuam renda familiar de R\$ 3.242,00 a R\$ 3.674,00 - bolsa de 100%.

Situação II	Candidatos que possuam renda familiar de R\$ 3.675,13 a R\$ 4.863,00 - bolsa de 50%.
Situação III	Candidatos que possuam renda familiar acima de R\$ 4.864,00 - perda da bolsa social e possibilidade de ter apenas o desconto de pontualidade.
Obs.:	Ratifica-se que, com o aumento da renda de R\$ 3.242,00 a R\$ 3.674,00, permanecem inalteradas as condições da concessão da bolsa de 100%.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Faculdade Republicana e também das orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

9.2 Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

9.3 A bolsa somente será cadastrada e terá **validade após a assinatura do contrato e do Termo de desconto sendo renovado semestralmente.**

9.4 O candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar qualquer desconhecimento dos termos previstos neste Edital e nas Portarias do processo seletivo de bolsa.

9.5 Toda e qualquer informação válida somente será emanada em edital, portarias e pela Comissão de Bolsas, ou seja, qualquer informação obtida informalmente não terá qualquer validade.

9.6 Sob nenhuma circunstância será recebida a documentação de forma parcial, ou seja, o candidato deverá entregar a documentação completa.

9.7 O recebimento da documentação não irá escusar a obrigatoriedade da entrega da documentação complementar em caso de necessidade.

9.8 O cumprimento das etapas e dos prazos por parte do candidato é quesito obrigatório para sua permanência no processo de seleção.

9.9 Os casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão de Concessão de Bolsa.

Professor Valdir Pucci
Diretor-geral da Faculdade Republicana

Professor Fábio Vidal
Coordenador Acadêmico

Professora Telma Franco
Presidente da Comissão de Concessão de Bolsas

Brasília, 07 de janeiro de 2026

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador
do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho
por _____ conta _____ própria, exercendo a _____ atividade de
_____ e auferindo renda
mensal, aproximadamente, no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que não possuo outra fonte de renda e que as informações
aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2026
(Nome da cidade/ dia / mês)

Assinatura do declarante

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

O declarante é responsável pela veracidade das informações aqui prestadas. A falsidade nas informações acarreta penalidades administrativas e penais.

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Editais 001-2026 - Vestibular Social 1.2026 _revisado Fábio Vidal - EDITADO e REVISADO V2.2.pdf

Documento número #f9007139-9159-4c93-b7dc-c83915a54935

Hash do documento original (SHA256): 905857c94708d87e737ead7c2f6a9bde59b407a53603e3e2bd0254cc069cb1a8

Assinaturas**Telma Aparecida da Cruz Franco**

CPF: 086.942.238-30

Assinou em 12 jan 2026 às 16:28:36

**Fábio Vidal Santos**

CPF: 087.380.626-31

Assinou em 08 jan 2026 às 16:30:43

**Valdir Pucci**

CPF: 689.868.151-68

Assinou em 08 jan 2026 às 16:48:12

Log

08 jan 2026, 16:11:33	Operador com email leticia.silva@faculdaderepublicana.org.br na Conta 0b4d8bed-0969-479c-a98f-add96ab5a8db criou este documento número f9007139-9159-4c93-b7dc-c83915a54935. Data limite para assinatura do documento: 07 de fevereiro de 2026 (16:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 jan 2026, 16:13:29	Operador com email leticia.silva@faculdaderepublicana.org.br na Conta 0b4d8bed-0969-479c-a98f-add96ab5a8db adicionou à Lista de Assinatura: fabio.vidal@fundacaorepublicana.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Vidal Santos e CPF 087.380.626-31.
08 jan 2026, 16:13:29	Operador com email leticia.silva@faculdaderepublicana.org.br na Conta 0b4d8bed-0969-479c-a98f-add96ab5a8db adicionou à Lista de Assinatura: valdir.pucci@faculdaderepublicana.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdir Pucci.

08 jan 2026, 16:13:29	Operador com email leticia.silva@faculdaderepublicana.org.br na Conta 0b4d8bed-0969-479c-a98f-add96ab5a8db adicionou à Lista de Assinatura: telma.franco@faculdaderepublicana.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Telma Aparecida da Cruz Franco e CPF 086.942.238-30.
08 jan 2026, 16:30:43	Fábio Vidal Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.vidal@fundacaorepublicana.org.br. CPF informado: 087.380.626-31. IP: 45.230.85.253. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.8305374 e longitude -48.0115633. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jan 2026, 16:48:12	Valdir Pucci assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail valdir.pucci@faculdaderepublicana.org.br. CPF informado: 689.868.151-68. IP: 187.44.113.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.81974698493752 e longitude -47.9215269747174. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 jan 2026, 16:28:36	Telma Aparecida da Cruz Franco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail telma.franco@faculdaderepublicana.org.br. CPF informado: 086.942.238-30. IP: 187.44.113.125. Componente de assinatura versão 1.1368.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
12 jan 2026, 16:28:37	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f9007139-9159-4c93-b7dc-c83915a54935.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f9007139-9159-4c93-b7dc-c83915a54935, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.